



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1934/2016

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALBERTO ARTHUR SEIDLER, EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Rua **ALBERTO ARTHUR SEIDLER**, que tem início na Rua Adolpho Lourenço Ernesto Berger e término na propriedade do Senhor Irineu Seidler, em Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2.º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

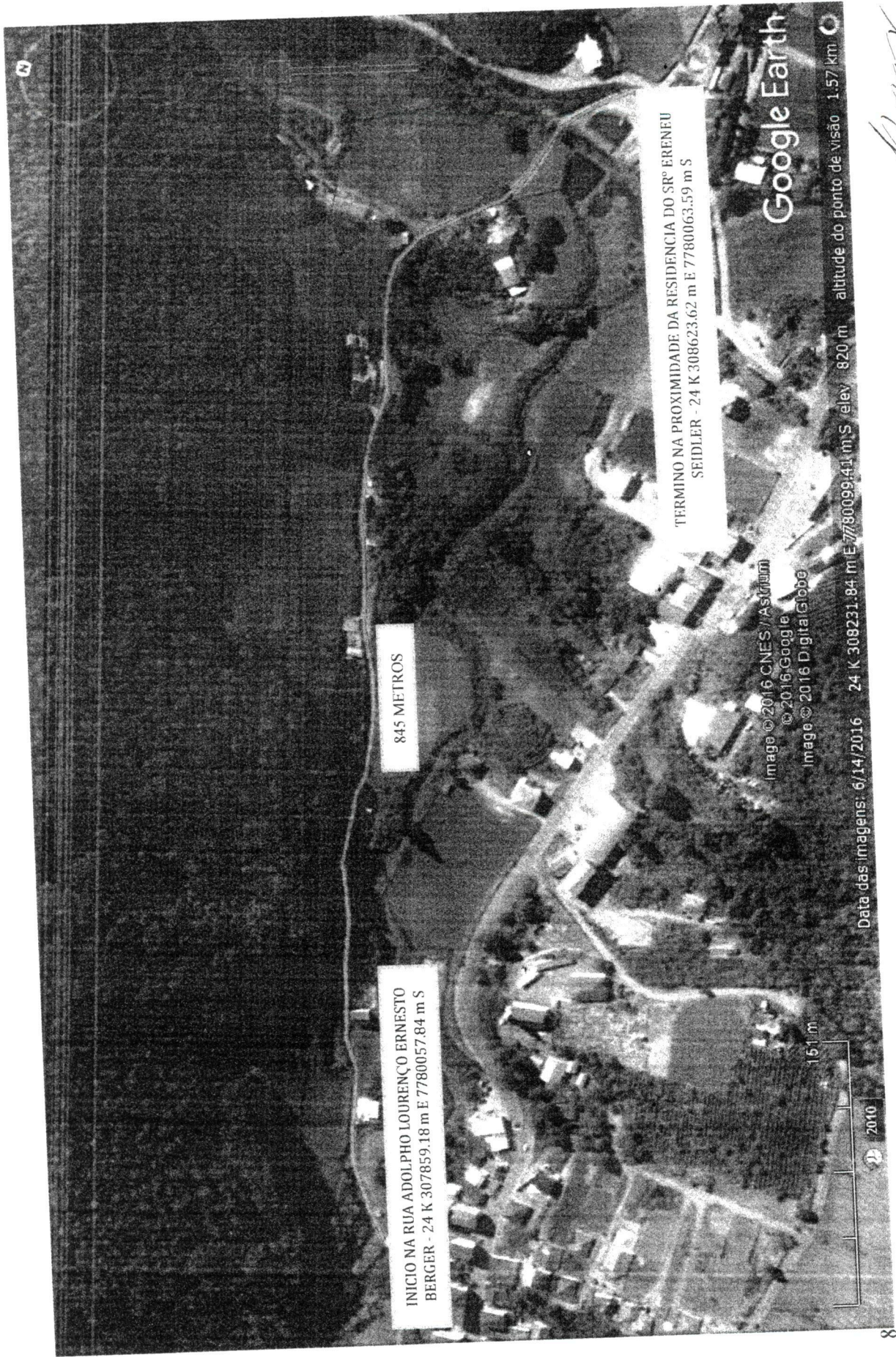
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2016.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ARTHUR SEIDLER



Hilário Boening
Hilário Boening
Presidente da Câmara
2015/16